

LEI N° 1.520/2011

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.511/2010, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a realização de convênio com a Associação vida solidária.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

06.08.244.0012.2.088 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO VIDA SOLIDÁRIA
3.3.50.41.00 – Contribuições R\$7.200,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária
06.08.243.0014.2.116 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$7.200,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 23 de fevereiro de 2011.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Marlene José da Silva Pereira
Secretaria Municipal de Assistência Social